

Ao
Exmo. Sr. Presidente
Comissão de Política Geral
Assembleia Legislativa R. A. Açores
Dr. Pedro Gomes
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

ASSUNTO: *Pedido de Parecer sobre o projecto de Resolução n.º 5/2012*
“Estudos de Impacto nas Negociações Comerciais”

Porto, 09 de Março de 2012

Exmo. Sr. Presidente

Em resposta ao ofício dessa Comissão, que nos foi endereçado no passado dia 29 de Fevereiro, sobre o assunto em epígrafe, somos a transmitir o nosso parecer. Assim:

A realização de Estudos de Impacto relativamente aos Acordos Comerciais Bilaterais e Multilaterais que a União Europeia venha a estabelecer é fundamental.

A avaliação específica dos impactos sobre as Regiões Ultraperiféricas, neste caso concreto, sobre a Região Autónoma dos Açores e – muito em especial – no caso dos Acordos que tenham implicação directa sobre sectores fundamentais da economia açoriana, faz, obviamente, todo o sentido.

No caso concreto da fileira do leite em que esta Associação tem interesse directo e utilizando como exemplo, o acordo em vias de ser estabelecido com os países da América do Sul integrados no Mercosul – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai – é útil verificar a preocupação quanto ao respectivo impacto na agricultura açoriana, sendo dado um especial enfoque em relação à fileira da Carne.

Esta análise tem toda a razão de ser porque é aquela a fileira em que o provável impacto negativo surge de forma mais imediata.

No entanto, também para a fileira do Leite este acordo poderá tornar-se crítico.

Neste momento, o Mercosul é, por variadas razões, a região produtora de leite a nível mundial com maior capacidade de incremento da produção, sendo – para além disso – uma região com elevado potencial de adaptação aos ‘usos-e-costumes’ dos consumidores europeus e norte-americanos.

Argentina e Brasil, mas também (e cada vez mais) o Uruguai e até o Paraguai, estão a converter-se em importantes players nos mercados lácteos internacionais, sendo cada vez maior o número de empresas (inclusive europeias, norte-americanas e neozelandesas) que se estão a instalar nesses mercados, não apenas pelo seu potencial de consumo, mas muito especialmente pela sua capacidade de incremento da produção.

É óbvio que países, como o Brasil, onde a evolução do rendimento disponível das populações tem sido notável, e em que as capitações de consumo de leite e seus derivados são razoavelmente baixas, criam a expectativa de que os crescimentos futuros das suas produções serão essencialmente absorvidos pelos seus mercados internos. Mas o mesmo já não se verifica na Argentina ou no Uruguai, onde os padrões de consumo se aproximam dos Europeus.

No entanto, basta pensar que o Brasil produz, actualmente, tanto leite como a Alemanha (em torno dos 28 milhões de toneladas), mas que a respectiva produtividade por animal, ultrapassa apenas ligeiramente os 2.000 litros/vaca/ano, para facilmente se perceber que uma aposta – por pequena que seja – na especialização da produção pode, muito facilmente, levar a um muito significativo aumento dos volumes produzidos (e exportados).

As autoridades brasileiras – através da poderosíssima empresa pública Embrapa – estão a realizar um trabalho cujo objectivo é, não menos, do que tornar o Brasil no maior exportador mundial de produtos lácteos até 2020.

É relativamente simples falar das questões da saúde animal ou da segurança alimentar e olhar para as estatísticas e verificar que o volume de exportações que entram na Europa provenientes desses países são relativamente escassos, o que tende a gerar a ideia de que o impacto no nosso mercado é muito reduzido.

Porém, há uma outra forma de avaliar o problema, que passa pela penetração dos produtos exportados por esses países nos mercados internacionais e pela crescente ocupação de espaços que eram, até aqui 'domínio' dos produtos europeus e das grandes nações produtoras da Oceânia: Nova Zelândia e Austrália.

Tal significa que os produtos não exportados para países terceiros reforçam a pressão sobre o mercado interno comunitário e acabam por penalizar fortemente os mercados dos países – como Portugal – cujas exportações são bastante limitadas.

Julgamos que, com este exemplo, fica ilustrada a necessidade de realização cuidada e atempada desses Estudos de Impacto, sendo que para além da interactivação com a realidade da economia comunitária, considerada no seu conjunto, há que avaliar o potencial impacto – negativo, mas também positivo – que desses Acordos Comerciais possa resultar para as Economias dos países e, dentro destes, das diferentes regiões que integram a União Europeia.

Sem mais de momento, despedimo-nos apresentando os nossos melhores cumprimentos,

Pe'l'A Direcção da ANIL



Pedro Pimentel
Presidente

